



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

CGC Nº 05.119.854/0001-05

L E I nº: 129 - GAB. PMA, - de 27 de Setembro de 1994.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA, DE TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS TRAVESSAS 'SANCHES DE OLIVEIRA E TRAVESSA' 27 DE DEZEMBRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ, usando de suas atribuições legais, e por aprovação da Câmara Municipal de Afuá, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar o trecho disposto no Preâmbulo, para Rua Vereador JOAQUIM DA SILVA MATIAS na Sede do Município em função de relevantes serviços prestados à Comunidade Afuaense por este.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ, em 27 de setembro de 1994.

Oswaldo da Silva Barbosa

- OSVALDO DA SILVA BARBOSA -

P R E F E I T O